

PROJETO DE LEI Nº 287-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) classificado sob as seguinte dotação orçamentária:

08.01 Secretaria do Meio Ambiente	
18.541.0026.1018 Ampliação Melhorias Usina Lixo e Ater.Sanit.	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (239)	R\$ 15.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.305.0025.2025 – Centro de Zoonoses e Vetores	
3.1.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (223)	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (225)	R\$ 4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (226)	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (227)	R\$ 3.000,00
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
3.1.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (231)	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (232)	R\$ 2.000,00
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (269)	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 287-01/2013

Lajeado, 03 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 15.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

A referida suplementação servirá para aquisição de novos equipamentos para a Estação de Tratamento de Efluentes e Central de Triagem.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.